



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 578/84

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Dispõe sobre o orçamento para o Exercício Financeiro de 1985.

O orçamento geral do Município para o exercício Financeiro de 1985, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$-4.816.145.000,00 (quatro bilhões, oitocentos e dezesseis milhões, cento e quarenta e cinco mil cruzeiros), e fixa a despesa em igual importância.

A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

| | | |
|---------------------------------|-------------------------|------------------|
| I - RECEITAS CORRENTES | Cr\$- | 2.396.645.000,00 |
| Receita Tributária.....Cr\$ | 482.500.000,00 | |
| Receita Patrimonial.....Cr\$ | 25.000.000,00 | |
| Receita Industrial.....Cr\$ | 9.000.000,00 | |
| Transferências Correntes...Cr\$ | 1.840.145.000,00 | |
| Outras Receitas Correntes..Cr\$ | 40.000.000,00 | |
| II- RECEITAS DE CAPITAL | Cr\$- | 2.419.500.000,00 |
| Operação de Crédito.....Cr\$ | 1.000.000.000,00 | |
| Alienação de bens móveis...Cr\$ | 50.000.000,00 | |
| Transferências de Capital..Cr\$ | <u>1.369.500.000,00</u> | |

TOTAL DA RECEITA..... Cr\$ 4.816.145.000,00

A Despesa realizada segundo as discriminações constantes dos demonstrativos que integram esta Lei, os quais apresentam o seu detalhamento por órgãos, unidades e por categorias econômicas, de conformidade com o seguinte desdobramento:

| | | |
|---|-------------------------|------------------|
| SEÇÃO LEGISLATIVO | Cr\$ | 150.000.000,00 |
| Câmara Municipal..... Cr\$ | 150.000.000,00 | |
| SEÇÃO EXECUTIVO | Cr\$ | 4.666.145.000,00 |
| Governo Municipal..... Cr\$ | 140.350.000,00 | |
| Departamento Jurídico.... Cr\$ | 10.900.000,00 | |
| Departamento Administrativo-Cr\$ | 224.550.000,00 | |
| Departamento da Fazenda .. Cr\$ | 261.020.000,00 | |
| Depto.Educação e Cultura.. Cr\$ | 1.753.395.000,00 | |
| Depto.Saúde B.E. Social... Cr\$ | 90.110.000,00 | |
| Depto.Viação e Obras Públicas..... Cr\$ | 1.138.950.000,00 | |
| Depto. Serviços Municipais Cr\$ | <u>1.046.870.000,00</u> | |
| TOTAL DA DESPESA..... Cr\$ | | 4.816.145.000,00 |



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

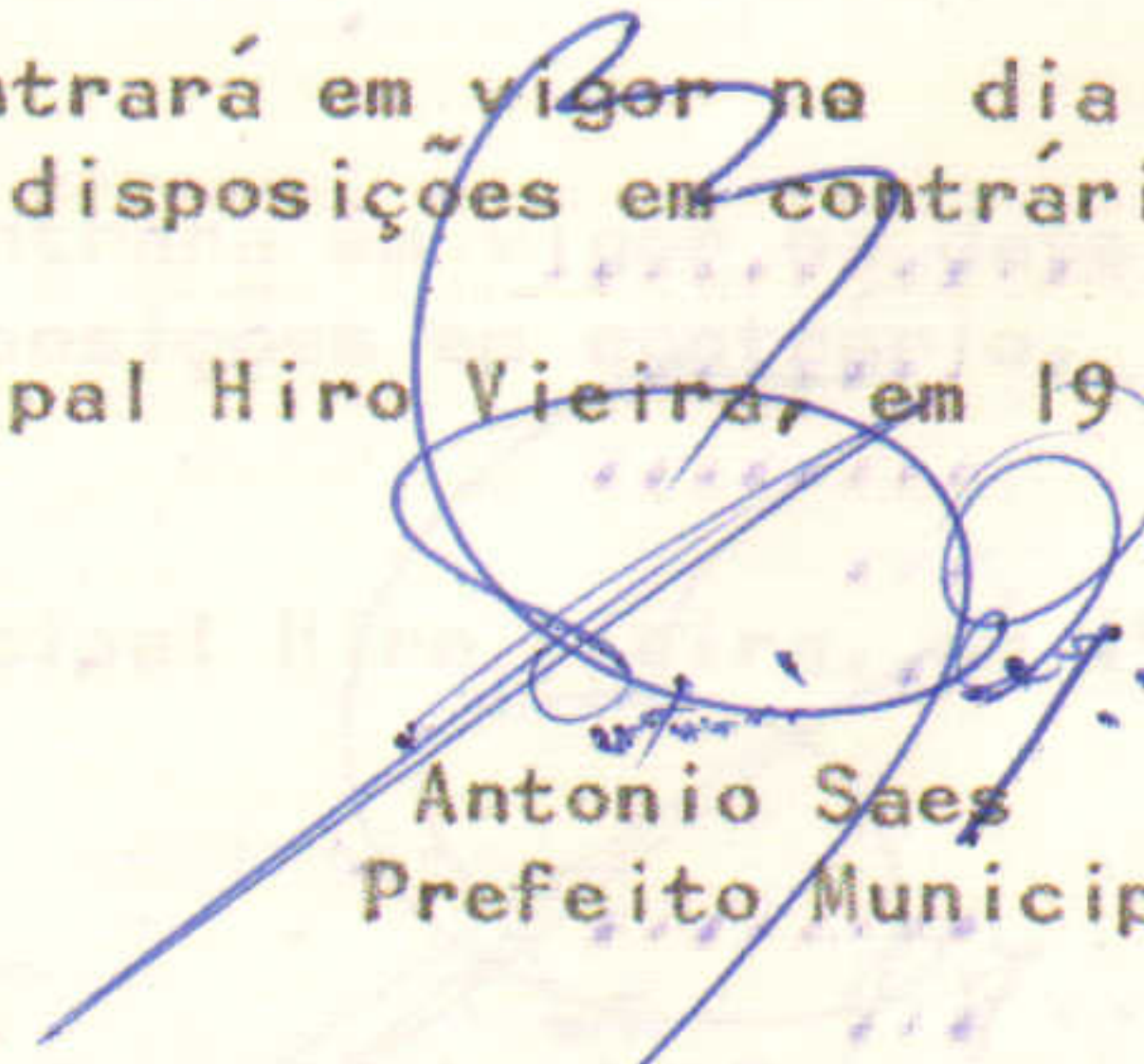
CGCE76-285-329/0001-08

- Fica o Executivo Municipal autorizado a :


- I - Realizar operações de créditos por antecipação da Receita, de acordo com o artigo 67 da Emenda Constitucional nº 01 de 17/10/69, até o limite de Cr\$ 300.000.000,00= / (Trezentos milhões de cruzeiros).
- II - Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento), sobre o total orçado para as Despesas do Exercício, servindo como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

- Esta Lei entrará em vigor na dia 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hiro Vieira, em 19 de novembro de 1984.


Antonio Saes
Prefeito Municipal




José Luiz Camargo de Oliveira
Dir. Depto. Administrativo